

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 79a. SESSÃO, EM 24 DE SETEMBRO DE 1971

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA
SECRETÁRIO: DR ANTONIO JOSE GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO, NO IMPEDIMENTO DO VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Waldemar Tôrres da Costa, Jurandyr de Bizarria N^a mede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio e Jacy Guimarães Pinheiro.

Ausentes os Ministros Gabriel Grun Moss e Syseno Sarmento, com causa justificada.

Licenciado o Ministro Dr Alcides Vieira Carneiro.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada em sessão secreta, no dia 22 do corrente:

38 544 - Guanabara. Relator: Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. Apelante: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 2.2.71, que absolveu JOSIAS ALT, do crime previsto no art 36 do DL 898/69. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença absolutória, unânimemente. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS SYSENO SARMENTO e SYLVIO MOUTINHO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

38 814 - Guanabara. Relator: Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: Ministro Augusto Fragoso. Apelantes: SALMEN ASSEM AYACHE, civil, condenado a oito meses de detenção, incurso no art 326 comb com o art 53 do CPM; e SULCEU JUAREZ BLUNK, 1S-Q-AV, condenado a seis meses de detenção, incurso no art 326 do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Aer da 1a. CJM, de 23.6.1971. NEGARAM PROVIMENTO À APELAÇÃO DE SULCEU JUAREZ BLUNK, para confirmar a sentença condenatória, unânimemente e negaram provimento à apelação de SALMEN ASSEM AYACHE, para confirmar a sentença condenatória, negando o benefício da suspensão condicional da pena, contra os votos dos Ministros Mário Cavalcanti que dava provimento para reformar a sentença e condená-lo a 6 meses de detenção e Waldemar Tôrres, que dava provimento para absolver. Os MINISTROS NELSON SAMPAIO e MARIO CAVALCANTI confirmaram o "SURSIS em favor do apelante SALMEN ASSEM AYACHE. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO AMARILIO SALGADO). - (Usaram da palavra, o advogado do apelante Salmen Assem Ayache, Dr José Ribamar Carvalho Fontes e o Dr Procurador-Geral).

RECURSO CRIMINAL

4.644 - Paraná. Relator: Ministro Nelson Sampaio. Recorrente: ALBERI VIEIRA DOS SANTOS. Recorrido: O despacho do Exmo Sr Dr Auditor da Auditoria da 5a. CJM de 22.6.71 que indeferiu o pedido de livramento condicional, interposto pelo recorrente. - NEGARAM PROVIMENTO para manter o despacho recorrido, unânimemente. (Usaram da palavra o advogado do recorrido, Dr Lopes Sobrinho e o Dr Procurador-Geral).

(Cont da Ata da 79a. sessão, em 24 de setembro de 1971)

APELAÇÃO

- 38 796 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Adalberto dos Santos. Revisor: Ministro Nelson Sampaio. Apelantes: A Procuradoria Militar da 3a. Aud/3a. CJM e IRINEU SCHERER, soldado, condenado a três meses de prisão, incurso no art 159 comb com os arts 62, inciso I e 64, inciso II, letra "b", tudo do CPM. Apelada: - A Sentença do CJ do Corpo do I/20º RC, de 17 de junho de 1971. - DESPREZARAM A PRELIMINAR arguida pela defesa e no MÉRITO deram provimento, em parte, a ambas as apelações para reformar a sentença e condenar o acusado a 2 meses de impedimento, classificando o delito no art 183 do CPM, vigente, unanimemente.
- 38 522 - Minas Gerais. Relator: Ministro Waldemar Torres. Revisor: Ministro Sylvio Moutinho. Apelantes: A Procuradoria Militar da Aud/4a. CJM, GILNEY AMORIM VIANA, condenado a 2 anos e 6 meses de reclusão; ARNALDO FORTES DRUMOND e ROUBERDÁRIO DINIZ VALÉRIO, condenados a 2 anos, cada um; MARCO ANTÔNIO VICTÓRIO BARROS, condenado a 2 anos e 2 meses de reclusão, todos incurso no art 25 do DL 314/67; e JOSÉ ADÃO PINTO, condenado a 3 meses e 15 dias de detenção, incurso no art 349, do CP Comum e multa de um cruzeiro. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 16.12.70, que absolveu RICARDO APGAUA PAULO GUILHERME, do crime previsto no art 25 do DL 314/67. - NEGARAM PROVIMENTO às apelações de GILNEY AMORIM VIANA, ARNALDO FORTES DRUMOND, ROUBERDÁRIO DINIZ VALÉRIO e MARCO ANTONIO VICTÓRIA BARROS para confirmar a sentença condenatória e deram provimento à apelação de JOSÉ ADÃO PINTO para reformar a sentença e absolvê-lo por inépcia da denúncia, unanimemente. (Usaram da palavra os advogados dos apelantes Gilney Amorim Viana, Dr Afonso Cruz e de Arnaldo Fortes Drumond, Dr Lino Machado Filho e o Dr Procurador-Geral) (SESSÃO-SECRETA COM RELAÇÃO AO APELANTE).

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em audiência pública, realizada no dia 23 do corrente, foram distribuídos por sorteio, os seguintes processos:

- Correição Parcial 1.007 -SP- Viriato Xavier de Melo Filho. Relator Ministro Amarílio Salgado.
- Apelação 38.882 -PR- Apelantes: Gilberto Helio Grochowalski Silveira e outros. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor Ministro Armando Perdigão.
- Apelação 38.883 -GB- Apelante: Jorge Carlos Borges Monteiro. Relator Ministro Adalberto dos Santos. Revisor Ministro Nelson Sampaio.
- Apelação 38.884 -SP- Apelante: Horge Luiz Afonso de Oliveira. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor Ministro Oliveira Sampaio.
- Apelação 38.885 -GB- Apelantes: Carmelindo Lima Rodrigues e outros. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Ministro Grun Moss.
- Habeas-Corpus 30.619 -GB- Paciente: Zenaide Machado. Relator: Ministro Bizarria Hamede.
- Habeas-Corpus 30.620 -GB- Paciente: Cezar de Queiroz Benjamim. Relator Ministro Sylvio Moutinho.

(Cont da Ata da 79a. sessão, em 24 de setembro de 1971)

A Sessão foi encerrada às 17.35 horas, com os seguintes pro - cessos em mesa:

HABEAS-Corpus: 30.595 (SM)-JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 27/c
30.585 (AL)
30.596 (AL)

CONFLITO DE COMPETÊNCIA: 203 (JP)

CORREIÇÃO PARCIAL: 1.003 (WT)

REVISÃO CRIMINAL: 1.009 (WT/AF)

RECURSOS CRIMINAIS: 4.648 (WT)
4.649 (AL)
4.656 (AL)

APELAÇÕES:

38.637 (AL/OS)-Aud/4a.	3
38.744 (WT/AS)-1a./2a.	35 (Julg. marcado para o dia 29.9.71)
38.739 (WT/AP)-Aud/7a.	100
38.782 (WT/AP)-Aud/4a.	56
38.432 (NS/MC)-2a./2a.	365
38.616 (AL/AF)-1a./Aer	1
38.325 (AL/AS)-1a./3a.	48
38.808 (AP/NS)-3a./1a.	19
38.753 (AP/NS)-1a./2a.	60
38.812 (BM/WT)-Aud/11a.	9
38.819 (MC/NS)-Aud/5a.	149
38.762 (WT/AS)-Aud/7a.	56
38.775 (NS/AP)-1a./2a.	421
38.829 (SM/NS)-2a./3a.	2
38.737 (JP/GM)-2a./1a.	93
38.545 (JP/AS)-1a./2a.	405
38.084 (JP/MC)-Aud/7a.	81
38.555 (NS/MC)-2a./2a.	189
38.728 (AF/WT)-Aud/7a.	7
38.706 (NS/MC)-Aud/4a.	42
38.727 (NS/MC)-Aud/7a.	55
38.797 (MC/AS)-3a./3a.	368
38.718 (WT/OS)-1a./2a.	158
38.800 (BM/JP)-1a./1a.	
38.828 (AS/AL)-Aud/10a.	
38.813 (AS/AL)-Aud/11a.	
38.811 (WT/GM)-Aud/10a.	
38.770 (WT/SM)-Aud/11a.	

